



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA**

**LEI Nº 085/02**

DE 22 DE OUTUBRO DE 2002

DENOMINA POSTO DE SAÚDE ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, NA COMUNIDADE DE PEDRAS PRETAS, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:*

Art.1º. Fica denominado de POSTO DE SAÚDE ANA MARIA DA CONCEIÇÃO, MADRINHA SINHÁ o posto de saúde situado na comunidade de Pedras Pretas neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2002.

  
Dr. OSCAR Ferreira de Melo Sobrinho  
Prefeito Constitucional